

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 19/2021 – IF Sudeste MG
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público o Edital 19/2021 para a seleção interna de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (Igs) e Marcas Coletivas (MC) aberto aos *Campi* do IF Sudeste MG, a serem submetidos a [**CHAMADA PÚBLICA/EDITAL Nº 63/2021 SETEC/MEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.**](#)

1. OBJETIVO

- 1.1 Selecionar projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC) do IF Sudeste MG que serão submetidos em proposta institucional a **CHAMADA PÚBLICA/EDITAL Nº 63/2021 SETEC/MEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**, baseando-se em atividades de pesquisa, extensão e estímulo ao empreendedorismo e à inovação, considerando-se os seguintes eixos possíveis para a submissão de propostas:
 - 1.1.1 Eixo I: diagnóstico sobre o potencial Indicação Geográfica (IGs) ou Marca Coletiva (MC), no máximo 2 (dois) projetos, e
 - 1.1.2 Eixo II: estruturação de Indicações Geográficas, no máximo 2 (dois) projetos.
- 1.2 São objetivos específicos deste Edital:
 - 1.2.1 Promover no IF Sudeste MG a pesquisa, a extensão e o estímulo ao empreendedorismo e à inovação, tendo como foco o fortalecimento dos empreendimentos existentes nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e, também, a criação de novos negócios relacionados à realidade territorial em que estão inseridas;
 - 1.2.2 Estimular a integração do IF sudeste MG com os demais agentes locais para que haja o desenvolvimento socioeconômico regional;
 - 1.2.3 Engajar estudantes, servidores, empreendedores locais e comunidades de produtores em atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação tecnológica relacionadas à propriedade industrial;
 - 1.2.4 Difundir a cultura da propriedade industrial no IF Sudeste MG e também nos Arranjos Produtivos Locais (APLs), especialmente por meio da possibilidade das IGs e MCs;
 - 1.2.5 Estimular a criação de novos negócios e agregação de valor aos empreendimentos existentes, particularmente em APLs, por meio do incremento da intensidade tecnológica e difusão de boas práticas de produção.

2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

- 2.1 A Indicação Geográfica (IG) é um nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica.
- 2.2 De acordo com a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996), em seu artigo 176, constitui-se IG a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).
- 2.3 O artigo 177 considera a Indicação de Procedência como o nome geográfico do país, cidade, região ou localidade de seu território que seja reconhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.
- 2.4 O artigo 178 considera a Denominação de Origem (DO) como sendo o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço, cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos
- 2.5 As Marcas Coletivas (MC) são conceituadas como sinais distintivos visualmente perceptíveis, utilizados para identificar produtos ou serviços providos de membros de uma determinada entidade coletiva, como descrito nos arts. 147 a 154 da LPI.
- 2.6 Define-se o **diagnóstico de IG**, concretizado no eixo I do presente edital, como ação coordenada de pesquisa exploratória, com objetivo de identificar a real potencialidade de um território vinculado a um determinado produto ou serviço ser distinguido pelo seu nome geográfico, seja por notoriedade (IP) ou pelas peculiaridades do meio geográfico (DO).
- 2.7 Define-se o **diagnóstico de MC**, concretizado no Eixo I do presente edital, como resultado da ação coordenada de pesquisa exploratória, em que não houver o potencial de um determinado território vinculado a um produto ou serviço para registro como indicação geográfica, a entidade representativa possa optar pelo registro de uma marca coletiva para uso de seus associados.
- 2.8 Define-se a **estruturação de IG**, concretizada no Eixo II do presente edital, como ação coordenada de extensão, pesquisa e estímulo ao empreendedorismo e inovação, que, com base em diagnóstico previamente realizado, executa uma ou mais ações necessárias para o depósito do pedido de registro da IG junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
- 2.9 A metodologia que norteará a execução dos projetos, dos eixos I e II do presente edital, será orientada e gerida, de maneira compartilhada, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo (IFSP) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 3.1 Este Edital é aberto a todas as unidades do IF Sudeste MG.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Condições gerais para a apresentação dos projetos nos Eixos I e II

- 4.1.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio de todos os documentos no

formato pdf de no máximo 10mb para o email nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

4.1.2 O assunto do e-mail deverá ser “Projeto Edital 19/2021 – Indicações Geográficas”.

4.1.3 Não serão aceitos documentos em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

4.1.4 Os projetos deverão conter necessariamente a seguinte documentação:

4.1.5 Eixo I:

4.1.5.1 Anexo I (caracterização institucional);

4.1.5.2 Anexo II (modelo de projeto para diagnóstico de IG/MC).

4.1.6 Eixo II:

4.1.6.1 Anexo I (caracterização institucional);

4.1.6.2 Anexo III (modelo de projeto de estrutura de IG);

4.1.6.3 Anexo IV (termo de anuência de instituição parceira).

4.1.7 Adicionalmente ao que é especificado no item 4.1.4, toda documentação complementar requerida nos anexos deverá ser providenciada.

4.1.8 Toda documentação do projeto deverá ser consolidada em um arquivo único, em formato .pdf, com tamanho limitado a 10 MB, na ordem indicada no item 4.1.1.

4.1.9 Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.2 Dos projetos de indicações geográficas

4.2.1. Das características e requisitos dos projetos do Eixo I.

4.2.1.1 Os projetos do Eixo I não poderão ser realizados junto a produtores que o IF Sudeste MG já tenha iniciado, previamente ao presente edital, qualquer projeto relacionado ao desenvolvimento de IG ou MC

4.2.1.2 Os produtores contemplados nos projetos selecionados podem ter envolvimento em outros projetos ou iniciativas relacionadas às IG ou MC que estejam em andamento.

4.2.1.3 O fato de já haver diagnóstico realizado por quaisquer entidades inviabiliza a submissão de proposta neste Eixo I.

4.2.2. Das características e requisitos dos projetos do Eixo II

4.2.2.1 Os projetos do Eixo II terão que, necessariamente, optar por, no mínimo, duas das seguintes alternativas de desenvolvimento:

a) Se Denominação de Origem (DO): elaboração de protocolos de estudos científicos a serem realizados para comprovação da influência do meio geográfico sobre o produto;

a) Se Denominação de Origem (DO): realização de estudos visando comprovar a influência do meio geográfico sobre o produto;

b) Se Indicação de Procedência (IP): elaboração do dossiê de notoriedade;

c) Delimitação e caracterização da área geográfica para a IG;

d) Estruturar mecanismos de controle, condições e proibições de uso da IG;

- e) Identificação e qualificação dos produtores inseridos na área delimitada; e
- f) Organização e consolidação do Caderno de Especificações.

4.2.3. A implementação dos projetos do Eixo II, como apresentado no item 4.2.2.1 deverá seguir as normativas do INPI, e, adicionalmente, conforme item 2.9, as instituições contempladas receberão as orientações cabíveis do IFSP e do IFES

4.2.7 O prazo para a execução dos projetos é de:

4.2.7.1 Eixo I: 6 (seis) meses;

4.2.7.2 Eixo II: 12 (doze) meses.

4.2.8 O início da execução dos projetos selecionados nos Eixos I e II está prevista para fevereiro de 2022.

4.3. Das equipes

4.3.1 As equipes executoras dos projetos dos eixos I e II deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos do IF Sudeste MG.

4.3.2 As equipes obrigatoriamente devem ser compostas minimamente por 3 membros, sendo 1 (um) extensionista coordenador e outros 2 (dois) bolsistas estudantes.

4.3.3 Além disso, obrigatoriamente, as equipes devem contemplar, dentre os 2 (dois) bolsistas estudantes, pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico.

4.3.4 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido nos itens 4.3.2 e 4.3.3, respectivamente.

4.3.5 Será admitida a participação de colaboradores externos nos projetos.

4.3.6 Os membros da equipe devem ser nominalmente identificados no início da execução dos projetos.

4.3.7 Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade a execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado.

4.3.8 É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s).

4.3.9 Todas as substituições de bolsistas deverão ser requeridas pelo *e-mail* indicacaogeografica@ifes.edu.br, mediante a apresentação de:

a) requerimento de substituição de bolsista;

b) relatório de atividades do bolsista que foi substituído;

c) plano de trabalho do bolsista substituído;

d) documentação necessária para contratação do novo bolsista, conforme orientações enviadas em resposta ao requerimento de substituição do bolsista.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Serão selecionados no máximo 2 (dois) projetos destinados ao desenvolvimento de diagnósticos em IGs no Eixo I.
- 5.2 Serão selecionados no máximo 2 (dois) projetos voltados à estruturação de IGs no Eixo II.
- 5.3 O quantitativo de projetos de que trata o caput poderá ser expandido caso ocorra eventual disponibilidade orçamentária complementar, situação na qual serão contemplados os projetos classificados, porém não selecionados, respeitados a classificação geral dos projetos e o valor orçamentário disponível no IF Sudeste MG.
- 5.4 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados para as atividades previstas em seus respectivos planos de trabalho, referente ao pagamento de bolsas da equipe executora selecionada e de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, como constante nos anexos deste Edital.
- 5.5 Os recursos financeiros de que trata o item 5.4 serão operacionalizados pelo IFES, não havendo repasse direto às instituições selecionadas.
- 5.6 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante nos anexos.
- 5.2.1. Os recursos financeiros mencionados no *caput* devem ser destinados à cobertura de despesas com recursos humanos voltados à execução das atividades relacionadas às IGs, exclusivamente na forma de pagamento de bolsas.

5.3. Das bolsas destinadas aos projetos de IGs dos Eixos I e II

- 5.3.1 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:
- 5.3.1.1 **Coordenador de Projeto (EXT):** servidor do IF Sudeste MG com formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo.
- 5.3.1.2 **Extensionista (EXT):** servidor do IF Sudeste MG que atuará no projeto, com formação em nível superior.
- 5.3.1.3 **Colaborador Externo (CLE):** profissional colaborador externo de nível superior.
- 5.3.1.4 **Estudante (IT):** estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.

Tabela 1. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo I (diagnóstico em IGs)

Modalidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Extensionista - Coordenação	DTI-C	6	10h	1.100,00
Estudantes (até 3)	IT	6	20h	400,00

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução nº 44, de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

Tabela 2. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo II (estruturação de IGs)

Modalidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Extensionista - Coordenação	DTI-C	12	20h	1.100,00
Extensionista – Modalidades de Apoio técnico ou Estudante	DTI-C, AT-NM ou IT	12	20h	1.100,00
Extensionista	DTI-C	12	40h	2.200,00
Estudantes (até 3)	IT	12	10h	400,00

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução no. 44, de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

- 5.3.2 O valor das bolsas e de carga-horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes nas tabelas 1 e 2, respectivamente.
- 5.3.3 Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra aos critérios mencionados acima, elas não serão implementadas.
- 5.3.4 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato.
- 5.3.5 É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados nas tabelas 1 e 2.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1. Da SETEC/MEC

- 6.1.1 Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública, prover os recursos financeiros previstos, lançar a chamada pública de seleção de projetos e monitorar as ações executadas no âmbito deste apoio à promoção das IGs e Marcas Coletivas.

6.2. Do IFSP

- 6.2.1 Disponibilizar metodologia, em parceria com o IFES, que norteará a execução dos projetos, tanto do eixo I quanto do eixo II do presente edital, por meio de capacitação.
- 6.2.2 Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.
- 6.2.3 Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas

6.3. Do IFES

- 6.3.1 Disponibilizar metodologia, em parceria com o IFSP, que norteará a execução dos projetos, tanto do eixo I quanto do eixo II do presente edital, por meio de capacitação.
- 6.3.2 Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.
- 6.3.3 Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução dos projetos selecionados

6.3.4 Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

6.4. DO IF SUDESTE MG

6.4.1 O IF Sudeste MG deverá se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

- a) disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b) previsão de carga-horária compatível da equipe executora dos projetos;
- c) subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- d) o IF Sudeste MG se compromete, a após término do apoio realizado no âmbito deste edital, formalizar acordo de cooperação com a instituição parceira, caso esta tenha interesse, para colaborar no desenvolvimento da IG ou MC.

6.4.2 Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo Ifes ou pela Setec/MEC.

6.5. Dos agentes ou associação de produtores

6.5.1 Formalizar parceria com a instituição proponente, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes em tempo oportuno.

6.5.2 Fornecer e facilitar acesso às informações necessárias à execução do projeto.

6.5.3 Participar ativamente das atividades previstas no edital e nos projetos.

6.5.4 Realizar o pagamento referente aos custos do processo de registro da IG ou MC junto ao INPI, cabendo a estes decidir sobre o momento, oportunidade e conveniência.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no item 14 deste Edital e envolverá:

- a) Análise documental;
- b) Avaliação dos projetos.

7.2. Análise documental

7.2.1 Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas submetidas a este Edital, verificando atendimento aos requisitos obrigatórios de forma de apresentação e de conteúdo definidos neste edital.

7.2.2 Os projetos mencionados no caput deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados nos ANEXOS I a V, além de conter a documentação comprobatória mencionada.

7.2.3 A análise documental será realizada pela equipe designada por meio de Portaria.

7.3. Avaliação dos projetos

7.3.1 Os projetos serão avaliados pela equipe designada por meio de Portaria, podendo contar com a participação de especialistas *ad hoc*.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos projetos deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 3 e 4.

Tabela 3. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo I (Diagnóstico de IGs)

	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Potencial do produto/ serviço para obtenção da Indicação Geográfica	Apontar claramente o reconhecimento da região/território no mercado como centro produtor do produto objeto do diagnóstico. Explicitar evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que a região geográfica é reconhecida pelos consumidores como centro produtora, extratora ou fabricante do produto. Delimitar as características e diferenciais do produto que são comprovadamente resultado da interação com o meio ambiente de uma determinada região. Demonstrar o vínculo entre o produto e a região produtora. Detalhar as características que atribuem ao produto uma reputação de mercado e uma identidade única capaz de diferenciá-lo de outros produtos disponíveis no mercado. Apontar evidências históricas da presença/produção deste produto na região e no mercado Identificar se a entidade técnica já estudou ou pode estudar e comprovar esta diferenciação do produto como resultado da sua produção na região geográfica definida.	5	0 a 10 Sendo 0 para nenhum potencial de IG e 10 para alto potencial de IG/MC	50 pontos
2	Organizações ou entidades envolvidas	Apontar a premissa necessária de que há o envolvimento da entidade representativa. Explicitar a quantidade de indústrias / produtores que estão envolvidos na produção. Detalhar as características da organização na região geográfica, que represente os interesses dos produtores e esteja relacionada com o produto, com suas características formais ou informais. Detalhar a estrutura de governança, caso exista.	2	0 a 10 Será contabilizada considerando uma unidade para adesões individuais ao Anexo III, ou quantidade de associados no caso de adesão de uma associação.	20 pontos
3	Potencial para o desenvolvimento de projetos conjuntos entre o Instituto e as organizações/ entidades	Informar se APL ou associação possui necessidades em termos de serviços aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc. Detalhar se o proponente já atua em outros projetos com este APL ou resultados que vem sendo alcançados. Explicitar ainda se há previsão da atuação multicampi no projeto.	3	0 a 10 Sendo 0 – nenhum potencial para realização de projetos conjuntos, até 10 – alto potencial para realização de projetos conjuntos.	30 pontos
	Total				100 pontos

Tabela 4. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo II (Estruturação de IGs)

	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Formalização com o território e entidade local	Instrumento formalizado da parceria com a organização ou entidades (Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento jurídico equivalente).	1	0 a 10	10
2	Maturidade para o registro de IG	Caracterização detalhada do escopo da IG e identificação de produtos e produtores da IG e especificações técnicas para registro da IG.	5	0 a 10	50
3	Parcerias com a instituição da Rede Federal	Mapeamento detalhado de projetos prospectados para desenvolvimento com o instituto e as organizações/entidades.	3	0 a 10	30
4	Diagnóstico prévio	Apresentação de um diagnóstico prévio, realizado pelo Sebrae, Mapa ou outra instituição atuante na temática, se tornará um critério classificatório.	1	0 a 10	10
	Total				100

- 8.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios das respectivas tabelas.
- 8.3 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados nos Eixos I e II.
- 8.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é **40 (quarenta)** de um total de 100 pontos resultantes do somatório das notas ponderadas das respectivas tabelas com os critérios de avaliação nos projetos dos Eixos I e I.
- 8.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.
- 8.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de potencial de desenvolvimento de projetos conjuntos (tabela 3) e mapeamento detalhado de projetos prospectados (tabela 4), respectivamente.
- 8.7 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.
- 8.8 Após a publicação do resultado final, as quatro propostas do IF Sudeste MG selecionadas neste Edital deverão ser cadastradas pelo coordenador de projeto conforme orientações do item 5.2.1 da **CHAMADA PÚBLICA/EDITAL Nº 63/2021 SETEC/MEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**, disponíveis em: <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>

9. RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final de seleção dos 02 (dois) projetos selecionados no Eixo I seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos.

- 9.2 O resultado final de seleção dos 02 (dois) projetos selecionados no Eixo II seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking geral* de classificação dos projetos.
- 9.3 Serão selecionados até 04 projetos no presente edital, a serem submetidos a **CHAMADA PÚBLICA/EDITAL Nº 63/2021 SETEC/MEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.**
- 9.4 O resultado final da seleção de projetos será publicado no site <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada pelo proponente ao endereço eletrônico nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 10.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.
- 10.3 Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

11. PUBLICAÇÕES

- 11.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e os demais parceiros.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade de cada unidade contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.
- 12.2 Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

- 13.1 O NITTEC reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	15/10/2021	https://inovare.ifsu destemg.edu.br/	NITTEC
Início das submissões	15/10/2021	nittec.reitoria@ifsu destemg.edu.br	Proponente
Prazo final para submissões	Até às 16:00h do dia 29/10/2021	nittec.reitoria@ifsu destemg.edu.br	Proponente
Divulgação do Resultado Preliminar	05/11/2021	https://inovare.ifsu destemg.edu.br/	NITTEC
Prazo para recursos administrativos do Resultado Preliminar	08/11/2021	nittec.reitoria@ifsu destemg.edu.br	Proponente
Divulgação do Resultado Final da seleção	10/11/2021	https://inovare.ifsu destemg.edu.br/	NITTEC
Cadastro das propostas aprovadas no sistema do Ifes pelo proponente.	11/11/2021	Sistema do IFES	Proponente
Data final para aprovação das propostas do IF Sudeste MG pelo representante institucional	12/11/2021	Sistema do IFES	Representante Institucional
Previsão de início da execução dos projetos	01/02/2022	=	Proponente

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo no. 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 A SETEC/MEC, demais parceiros e o IF Sudeste MG reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.
- 15.3 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>.
- 15.4 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2021.

Geraldo Majela Moraes Salvio
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

Dados Institucionais

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (a ser preenchido no momento de submissão no sistema do IFES)

1.1 Dados da instituição da Rede Federal

Nome da Instituição:		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema se solicitado.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

2.1 Dados da associação parceira

Nome:		
Sigla:	Estado:	Telefone:
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	
Telefone:		

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema se solicitado.

3. COMPROMISSO

Na condição de representante da instituição proponente, sob as penas da lei, declaro que:

- a) para as propostas apresentadas no Eixo I, que a instituição que represento não possui projetos ou iniciativas para desenvolvimento de IG e/ou MC, e que não foi ainda iniciado projeto de IG e/ou MC para a proposta apresentada;
- b) para as propostas apresentadas no Eixo II, que a instituição que represento ainda não desenvolveu a ação proposta, e que ela é imprescindível ao desenvolvimento da IG.

Assinatura do Represente Legal

ANEXO II

Modelo de Projeto do Eixo I Diagnóstico de Potencial de IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Campus	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Link do Currículo lattes
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. POTENCIAL INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1 Identificação do Produto / Serviço.

Queijo.

2.1.1 Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade. Detalhe e explique brevemente e junte a documentação referente aos 3 comprovantes mencionados.

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa n. 30/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios/conhecidos?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1 Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1] Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados)

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, EMATER e MAPA com apoio técnico.

3. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc. e como o proponente poderá atender em caso de ampliação da parceria para obtenção da IG ou MC.

3.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

Apresentar de forma resumida ações já desenvolvidas com este APL ou outras ações relacionadas que possuem impacto na região de desenvolvimento deste projeto.

3.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

Apresente de forma sucinta a forma de atuação multicampi para atendimento ao objetivo do projeto ou as necessidades apresentadas no item 3.1.

4. Cronograma Proposto

DATA	ATIVIDADE
Mês 1 Sensibilização e associativismo	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do plano de ação do projeto aos parceiros e produtores – reunir, informar, apresentar, sensibilizar, validar e alinhar para as ações do projeto.• Levantamento de desafios e oportunidades do projeto de IG com os produtores - documentos, sistemas de controle, regulamento de produção, normas, ensaios e testes que existem para a produção na região.• Buscar adesão formal dos produtores ao projeto e identificar os interlocutores que representem os produtores para integrar o comitê gestor do projeto.• Reunião com secretaria de desenvolvimento, turismo, comércio
Mês 2 a 5 História e levantamento de características	<ul style="list-style-type: none">• Realizar resgate histórico conjuntamente com a associação e sistematizar, catalogar e indexar as fontes• Levantar evidências se o meio geográfico gera influências nas características do produto ou serviço que será objeto da Indicação Geográfica• Levantar necessidades de pesquisas adicionais para se avançar com o projeto de IG ou MC
Mês 6 Conclusão	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatório do Projeto• Elaboração de minuta de acordo a ser firmado com a entidade representativa dos produtores• Participação em evento da SETEC com a presença de produtores para apresentação de resultados

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		
VALOR TOTAL					

6. REFERÊNCIAS

6.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

ANEXO III

Modelo de Projeto do Eixo II

Estruturação de IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Campus	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Link do Currículo lattes
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico () Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

- 1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.
- 1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. DESCRIÇÃO SOBRE O STATUS ATUAL DA ESTRUTURAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1 Identificação do Produto

Ex: Queijo

2.1.1 Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade?

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa n. 30/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1 Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1] Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados)

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, EMATER e MAPA com apoio técnico.

2.4 Caracterizar o status atual do projeto de Indicação Geográfica

Ex: O projeto se iniciou em 2018, a partir de diagnóstico realizado pelo Sebrae. Foram realizadas cerca de 4 reuniões de trabalho, e já foram concluídas as seguintes etapas:

- 1) XXXXX
- 2) YYYYY
- 3) DDDDD

3. Atividades de Estruturação Propostas e Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.1. Atividades de Estruturação Propostas

3.1.1. Selecione duas atividades com base no item 4.2.2.1 do Edital e justifique sua importância para a Associação

Atividade 1:

Justificativa:

Metodologia:

Atividade 2:

Justificativa:

Metodologia:

OBS: as duas atividades aqui descritas devem ser as mesmas indicadas no Anexo IV, a ser assinado pela Associação.

3.2. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.2.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc.

3.2.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

3.2.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

4. Cronograma Proposto

DATA	ATIVIDADE
Mês 1	Planejamento do projeto
Mês 2	(do mês 2 a 11, detalhar atividades)
Mês 3	
Mês 4	
Mês 5	
Mês 6	
Mês 7	
Mês 8	
Mês 9	
Mês 10	
Mês 11	
Mês 12	Elaboração do Relatório Final

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		
VALOR TOTAL					

6. REFERÊNCIAS

Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

ANEXO IV

Modelo de Termo de Anuência da Instituição Parceira envolvida no Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

1.1 Dados da associação parceira

Nome:		
Sigla:	Estado:	Telefone:
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Legal:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	
Telefone:		

2. Declaração de Interesse Institucional no Projeto

Declaramos o interesse no projeto, especificamente para:

() Eixo I, visando elaborar o diagnóstico do potencial para IG ou MC, e declaro que não há projeto de IG/MC em andamento e também não houve realização de diagnóstico para IG/MC

() Eixo II, e que a nossa instituição tem interesse na realização das seguintes atividades de estruturação da IG/MC:

3. Compromissos

A presente instituição/Associação compromete-se a cumprir as responsabilidades definidas nos itens 6.7.1 a 6.7.4 do presente Edital.

Representante Legal da Associação